

Declaração de rendimento

CG8

(Aplicável aos beneficiários do Instituto de Acção Social ou Fundo de Segurança Social)

Declaro que eu, _____,
portador(a) do Bilhete de Identidade/passaporte^{Nota 1} de Residente de Região Administrativa
Especial de Macau n.º _____, recebi no mês de _____ de _____:

- apoio económico atribuído pelo Instituto de Acção Social
- pensão ou subsídio atribuído pelo Fundo de Segurança Social de Macau
- outros (favor indicar) _____
, no valor de _____ patacas.

Os dados apresentados na presente declaração são exactos, não tendo sido ocultados nem fornecidos quaisquer dados que provoquem interpretação errada ou equívoco. Tenho pleno conhecimento de que, de acordo com o artigo 50.º da Lei n.º 10/2011 (Lei da habitação económica), alterada pela Lei n.º 11/2015, caso tenha prestado falsas declarações, o Instituto de Habitação pode invocar ou o tribunal pode declarar oficiosamente, a nulidade do respectivo contrato-promessa ou contrato de compra e venda, bem como posso incorrer em eventual responsabilidade penal^{Nota}.

Assinatura do/a Declarante
de _____ de 20

Nota 1: Por favor risque a parte não aplicável.

Nota: De acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 244.º (falsificação de documento) do Código Penal, quem fizer constar falsamente de documento facto juridicamente relevante é punido com pena de prisão até 3 anos, ou com pena de multa.